

# **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Niterói, 121 – Centro – CEP 85929-000 – FONE/FAX (45) 3255-8000

SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

---

## **RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão Físico-Financeira do Repasse de Recursos do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, período parcial, advindo do Fundo Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 104/95, de 19 de outubro de 1995, em reunião ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2021, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, situada à Rua Niterói, 121, Centro.

**CONSIDERANDO** O artigo 17, inciso II, da Deliberação *Ad Referendum* 004/2020 – CEAS/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico-Financeira deve ser devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a apreciação do Relatório de Gestão Físico-Financeira referente ao Incentivo Benefício Eventual COVID-19, período parcial, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, e a decisão da plenária na reunião realizada no dia 29 de Abril de 2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** APROVAR o Relatório Parcial de Gestão Físico-Financeira, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao repasse de Recursos Fundo a Fundo, Incentivo Benefício Eventual COVID-19, período parcial, do pagamento até 31 de Dezembro de 2020, compreendido de maio a dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 29 de Abril de 2021.

**Bárbara Moreira do Espírito Santo Locatelli**  
Presidente do CMAS

**PUBLICADO NO JORNAL DO OESTE**

**EDIÇÃO: 10.477 PÁGINA: 11**

**DATA: 30/04/2021**